



LEI ORDINÁRIA Nº 937

de 08 de dezembro de 2010

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 do Município de Antonio João e dá outras providências"

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte projeto de lei:

Art. 1º.

Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e o artigo 6º da Lei Municipal nº 909/2009, de 17 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 77.244.232,00 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2010 R\$ 18.614.096,00

Exercício de 2011 R\$ 20.110.000,00

Exercício de 2012 R\$ 18.389.777,00

Exercício de 2013 R\$ 20.129.359,00

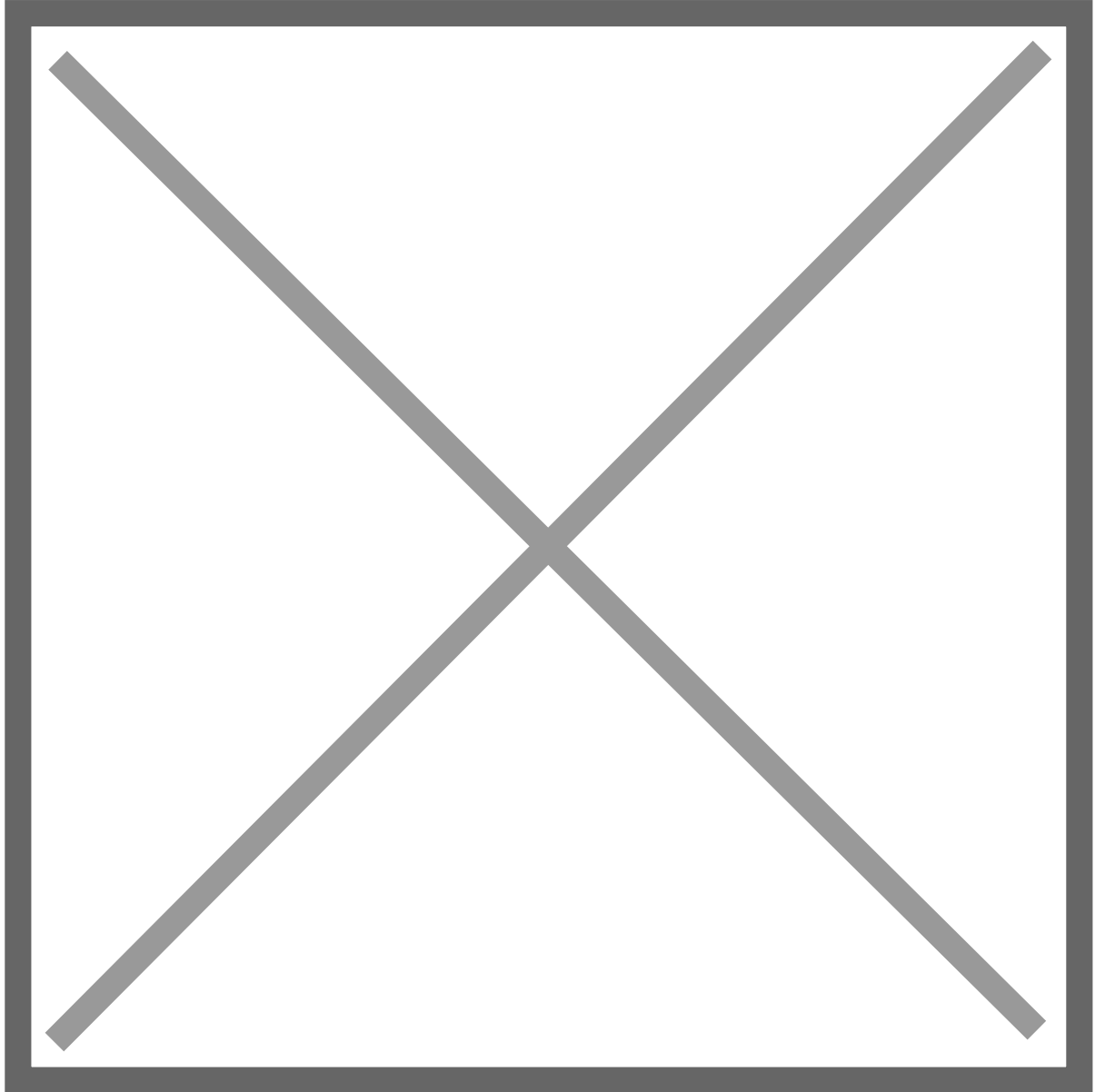
TOTAL

R\$ 77.243.232,00

Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

Parágrafo único. .



ANTONIO JOAO - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2010

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 937/2010 - 08 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em